Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 65/54 - DOCUMENTO Nº 1 134/54

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doaçã pura e simples a área correspondente às ruas aprovada no Jardim Costa Machado, conforme compromisso já assi nado pelo proprietário, em livro próprio, na Prefeitu ra Municipal, sem ônus para a Municipalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, r vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1 954

aa) - Oswaldo Toschi
Arnaldo C. Teixeira
Raul Vasques Rios

(DESP.

Consta do Processo n. 120/54.
Prov.

Mod. C 3 - 3.000 - 1-54